



DECRETO Nº 3.091/2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.304 de 20 de Junho de 2.016, observadas demais normas da Lei nº 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais); com o objetivo de adequar os recursos transferidos pela Secretaria Estadual de Saúde, através do termo de Adesão nº SS-09 de 15.02.2016, que trata de ação promovida pelo Estado e Município, no que tange a realização de campanhas "Todos juntos contra o Aedes Aegypti", disponibilizados em conta corrente à estrutura orçamentária e financeira do corrente exercício do Órgão "Secretaria Municipal de Saúde", observadas demais desdobramentos:

02		PODER EXECUTIVO
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
		FMS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	01	
Ficha 608	3.1.90.11.00	Vencos.e Vant.Fixas-Pessoal.....R\$ 3.240,00

Parágrafo único - O detalhamento da despesa para o referido crédito especial, deverá ser incorporado junto ao Programa 0009 "Vigilância em Saúde", composto pela Função 10 – Saúde 305 – Vigilância Epidemiológica.

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, visto a transferências de recurso promovida pela Secretaria Estadual da Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, nos termos do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal.

Chavantes, 29 de Julho de 2.016.

OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014